



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo/SP, 24 de Março de 2020.

Ofício Nº 39/20
P. 09

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, **em regime de urgência, urgentíssima**, o **PROJETO DE LEI Nº 31/2020**, de 24 de Março de 2020, que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 15.000,00, (QUINZE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO".

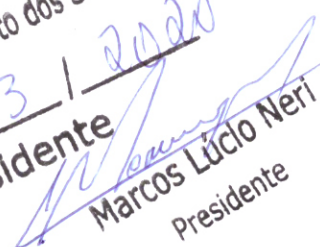
O presente Projeto de Lei tem por objeto a suplementação orçamentária para reforço do ensino profissionalizante.

Em face da importância de que se reveste a matéria, submeto o presente Projeto de Lei Complementar à deliberação dos Nobres Vereadores, em regime de **urgência, urgentíssima**, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,


LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
27 / 03 / 2020
Presidente


Marcos Lúcio Neri
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
MARCOS LUCIO NERI
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DE VITERBO

Protocolo N.º 0226-2020
25/03/2020 15:07:08

Projeto de Lei do Executivo

0031-2020



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 31/20, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 15.000,00, (QUINZE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

LUIS FERNANDO GASPERINI, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.07.05 – SETOR DE ENSINO SUPLETIVO E CURSO DE QUALIFICAÇÃO

266.12.363.0020.2.033.3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
269.12.363.0020.2.033.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 15.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pela anulação parcial da seguinte dotação e programa de despesa:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.05.01 – SETOR DE ENSINO SUPLETIVO E CURSO DE QUALIFICAÇÃO

256.12.364.0017.2.024.3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
268.12.363.0020.2.033.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00
270.12.363.0020.2.033.4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 5.000,00

TOTAL DA REDUÇÃOR\$ 15.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 24 de Março de 2020.



LUIS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal